



Decreto N° 3593 - de 16 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 128.607,63 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 128.607,63 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA		
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	1.685,63
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.685,63
Total da Unidade 02	----- R\$	1.685,63
Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
2.03.01.28.122.0000.9.0001-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	30.000,00
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.361.0002.2.0023-119 - 3.3.90.30.00 MANTER AMPLIAR TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	14.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	----- R\$	600,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	2.305,80
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	24.000,00
2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.93.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC	----- R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	34.905,80
Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE		
2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS	----- R\$	1.312,50
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	1.312,50
Total da Unidade 06	----- R\$	36.218,30
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	38.000,00
2.07.01.15.451.0012.2.0047-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DEPART. OBRAS SERVIÇOS PÚBLIC	----- R\$	300,00
2.07.01.04.122.0001.1.0016-100 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉD.MUNICIPAIS	----- R\$	525,82
2.07.01.15.452.0012.2.0049-100 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO CAPELA VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	----- R\$	1.330,14
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.155,96
Total da Unidade 07	----- R\$	40.155,96
Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO		
2.08.01.27.812.0017.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	----- R\$	180,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	180,00
Total da Unidade 08	----- R\$	180,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	2.369,40
2.09.01.08.243.0019.2.0135-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.669,40
Total da Unidade 09	----- R\$	2.669,40
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.10.01.08.243.0020.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANTER AS ATIVIDADES DA CASA LAR	----- R\$	2.776,34
2.10.01.08.244.0019.2.0080-100 - 3.3.90.39.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	----- R\$	422,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.198,34
Total da Unidade 10	----- R\$	3.198,34
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 3.3.90.30.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	128.607,63
Total Geral Acrescido	----- R\$	128.607,63



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	180,00
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.30.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	600,00
2.04.01.12.364.0002.2.0025-100 - 3.3.90.39.00 MANTER O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	3.618,30
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.398,30
Total da Unidade 04	----- R\$	4.398,30
Total da Instituição 02	----- R\$	4.398,30
Total Geral Anulado	----- R\$	4.398,30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 16 de Novembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 16 / 11 / 20 21